

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei nº. 327/2016

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 242/2011, QUE DISCIPLINA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e seu Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam alterados os artigos 10º e 26º da Lei Municipal nº 242/2011.
- Art. 2º Os artigos 10º e 26º da Lei Municipal 242/2011, passam a vigorarem com a seguinte redação:.
- Art. 10° A Câmara Municipal será instalada em sessão solene, no dia 01 de janeiro da nova Legislatura, quando será presidida pelo Vereador mais votado entre os presentes.
- Art. 26º Os Vereadores eleitos para comporem a Mesa da Câmara, serão empossados mediante termo lavrado pelo Secretário em exercício, na sessão realizada na data de 01 de janeiro do ano de sua instalação,
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Regovam se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Logradouro – PB, em 28 de novembro de 2016

élia Mª. de Queiroz Carvalho Prefeita